Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I nº 149/74.

APROVA OS DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d' este, SC., no uso de suas atribuições lêgais e de conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam aprovados os Decretos ns. 9 e 10, de 1º de agôsto de 1.974, do Chefe do Poder Executivo, que suplementam a dotação 4.1.1.0,- Obras Publicas- Construção do Prédio do Posto de Saúde - na importância de Cr$ 89.000,00 (oitenta e nove mil cruzeiros), sendo que para a cobertura financeira da Suplementação foram utilizados recursos de anulações de dotações orçamentárias do presente exercicio.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Veradores, 04 de outubro de 1.974.

Presidente.

1º Secretário

2º Secretário

Ciente

Prefeito Municipal.